

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

02.20 – CRIAÇÃO DA “EQUIPA PARA IGUALDADE NA VIDA LOCAL” – ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE 4 MEMBROS DA AMO (03 ELEITOS, 01 PRESIDENTE DE JUNTA FREGUESIA). -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 65157** datado de **2022.08.09**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2022.08.01, solicitando, a este órgão deliberativo a eleição e nomeação dos membros da Assembleia Municipal no âmbito da criação “Equipa para Igualdade na Vida Local”. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Na presença da informação registada sob o n.º 45.145/2022, então apresentada pelo Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde, a colocar à consideração superior a designação dos conselheiros locais para a igualdade e a constituição da equipa para a igualdade na vida local, na reunião de 17 de junho transato, a Câmara deliberou devolver o processo àquele serviço para melhor instrução. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, prestou a informação registada sob o n.º 60.775/2022, que se reproduz na íntegra: “Dando cumprimento à deliberação de Câmara de 17 de junho de 2022, propõe-se a seguinte redação: -----

---- No âmbito da celebração do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação entre o Município e a Comissão de Igualdade Género, que visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual “(ENIND), ao nível do Município, compete, designadamente: -----

---- **I - A nomeação de dois Conselheiros Locais para a Igualdade**, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros locais para a Igualdade, ao abrigo da alínea a) do ponto i. e ii. da cláusula quarta, foi designado como Conselheiro Interno o Chefe da DEVS, Prof. José António Martins. -----

---- Devido à reorganização interna do Serviço de Ação Social e Saúde, deverá proceder-se à substituição do **Conselheiro Interno**, que passará a ser assumida pelo atual dirigente Dr. António Castanheira, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo da



direção na Câmara Municipal. Como **Conselheira Externa** com competência especializada na área do Protocolo, foi designada a Prof.^a Maria de Fátima Caetano Vieira Lopes; -----

---- **II - A constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local**, ao abrigo do nº 1 da cláusula quinta, deverá ser composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente de Câmara Municipal. -----

---- Até ao momento, não foi criada a EIVL, facto que já tinha sido assinalado pela Comissão para a Igualdade de Género, deste modo, e de acordo com: -----

- O nº 2, sugere-se a integrar a EIVL, designadamente: -----

a) Sra. Vereadora com Pelouro da Ação Social e Saúde, Prof.^a Micaela Durão; -----

b) Conselheiros Locais para a Igualdade, Dr. António Castanheira e a Prof.^a Fátima Lopes;

c) Dirigentes da área da Educação e do Desporto, Prof. José António Martins e o Prof. Jorge Santos; -----

d) representante da ONG /Especialista da igualdade de Género – Dr.^a Bruna Tapada (Presidente da Associação Igualdade.PT) -----

- O nº 3, sem prejuízo do disposto no nº 1 e 2, podem, ainda, integrar a referida equipa, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar pelo Presidente de Câmara Municipal, sendo pelo menos um/a deverá der o/a Presidente da Junta de Freguesia. -----

---- Face ao exposto, entende-se que a equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 elementos, sendo possível que a mesma possa ser aprovada pelo órgão executivo, para que possa atuar sem a nomeação do representante da Junta de Freguesia. -----

---- É função desta equipa a operacionalização das dinâmicas relacionadas com a implementação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND). Importa salientar que se encontra em fase de conclusão o Diagnóstico para a Igualdade Género, assim como o referido Plano. Foram enviados pelos nossos serviços todos os dados solicitados pela CIMT pelo que aguardamos os resultados do diagnóstico. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----



= **JOÃO CARLOS JESUS PEREIRA**, na qualidade de representante grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Este ponto da ordem de trabalhos foi analisado na reunião de Comissão Planeamento Estratégico e colocou-se a questão se haveria alguma razão para esta Assembleia votar este ponto. -----

Da informação que tenho disponível e da informação que nos foi facultada aos membros da AMO, as dúvidas que tinha iniciais, mantem-se. da informação que nos foi disponibilizada diz-se claramente que esta equipa local é composta por 5 a 10 pessoas e que são nomeadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal. Dá-se a indicação de 6 nomes, presumo já estejam apalavrados e depois sobrarão, para atingir o limite das 10 pessoas, 4 elementos, sendo que destes 4, um terá de ser obrigatoriamente Presidente de Junta. -----

Consultando a deliberação da Câmara Municipal que nos foi disponibilizada e que deu origem ao assunto vir a esta Assembleia diz-se “*Solicita-se à Assembleia Municipal a nomeação de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Equipa para Igualdade na Vida Local*”. Sendo certo que, na ordem de trabalhos, propõe-se a eleição de 4 nomes. Eu e o MOVE, em particular, continuamos a entender que, dado a vários passos desta informação que nos foi disponibilizada, trata-se efetivamente de uma competência do Presidente da Câmara Municipal. Recordo, por exemplo, não tenho memória de vir aqui a esta Assembleia qualquer ratificação ou tomada de conhecimento de uma nomeação do adjunto do Presidente ou adjunto da vereação, etc. -----

Julgando ser uma competência ser uma competência do senhor Presidente da Câmara Municipal, não se justifica, de todo, sob o meu ponto de vista e salvo melhor opinião, a Assembleia Municipal não tem competência para votar uma situação destas, uma vez que é uma competência própria do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Obrigado” -----

----- Tomando a palavra, a PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DA AMO, expôs o seguinte: “Foi analisada a questão e, não obstante a última parte requer somente a nomeação de um presidente de junta, este presidente de junta decorre de uma nomeação global de 4 membros da Assembleia Municipal, sendo que a proposta que veio da Câmara deveria ter sido retificada, o que não solicitamos. Esta deliberação deveria dizer para nomearmos 4 elementos, sendo que um, obrigatoriamente, deve ser presidente de junta, tendo sido o que a Câmara decidiu quando fez o Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação. Para



além dos elementos que a Câmara já indicou, o que não se põe em causa, 4 serão da Assembleia, acabando por ser uma comissão mais abrangente. Desses 4 elementos, um deverá ser presidente junta. Não obsta que sejam 4 presidentes de junta, a questão é que sejam 4 elementos da Assembleia, daí estarmos a pôr a situação de indicarmos 4 elementos para serem eleitos.” -----

----- Tomando a palavra, o membro da AMO, JOÃO CARLOS JESUS PEREIRA referiu ainda o seguinte: “Concordo com o que acabou de dizer, mas o que nos preocupa é, sendo uma competência do senhor Presidente da Câmara Municipal, uma vez que também já designou os 6 elementos que estão indicados, não vemos razão nenhuma para que este assunto seja votado na Assembleia, uma vez que é uma competência própria do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Se designou 6 nomes, porque não escolher da Assembleia Municipal os outros 4 nomes e incluir nesses 4 um presidente de junta ou, inclusivamente, 4 presidentes de junta.” -----

----- Tomando a palavra, a PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DA AMO referiu: “Concordo parcialmente com o que disse. Os elementos têm de ser designados depois serem nomeados pelo senhor Presidente. É pedido para que a Assembleia Municipal os indique e para isso só pode haver uma eleição para tal. E, posteriormente, terão de ser designados, caso assim o aceitem, pelo senhor Presidente da Câmara. -----

Como foi entendimento constituir uma comissão mais abrangente, pedindo a designação de 4 elementos da AMO, não temos outra forma de os indicar democraticamente, a não ser por eleição.” -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, na qualidade de representante grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “A minha questão era similar ao do deputado João Pereira, ou seja, poderá acontecer ser eleito aqui alguém que depois o senhor Presidente da Câmara não aceite. -----

Segunda questão. “Equipa para a Igualdade na Vida Local”, o Presidente da Câmara nomeia as pessoas, mas acho que faria todo o sentido que todos os grupos municipais numa Comissão de Igualdade tivessem opiniões diferentes, opiniões distintas, uma vez que é um lugar onde as pessoas vão debater a questão da Igualdade, a procura de opinião única não faz sentido nenhum, ainda para mais numa Equipa para a Igualdade na Vida Local.” -----



----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL expôs o seguinte: “Gostaria de dar um esclarecimento. Em relação à nomeação, não sou a pessoa mais indicada para falar sobre isso, mas, parece-me e, por isso não tenho competência para o fazer, a nomeação de um presidente de junta de freguesia. Acho que tem de ser a Assembleia Municipal a fazê-lo. A lei diz, pelo menos um presidente de junta de freguesia e penso que não tenho competência para isso, por isso a Assembleia Municipal poderá, se assim o entender, nomear ou os 4, ou pelo menos presidente junta de freguesia. -----

Em relação ao que o senhor deputado Nuno Baptista aqui trouxe, recordo que já existem 6 pessoas que estão nomeadas, a saber, a senhora Vereadora do pelouro, Dr.^a Micaela Durão; 3 técnicos, Dr. António Castanheira, José António Martins e Jorge Santos; 1 conselheira externa, Fátima Lopes e 1 representante de uma entidade externa especialista na igualdade, Bruna Tapada que pertence a uma Associação de Igualdade. Penso que, o que aqui trouxe, com o qual concordo, a diversidade de opinião está bem expresso, não incluo a senhora Vereadora, nestes 5 elementos que foram designados pela Câmara Municipal para fazerem parte desta “Equipa para a Igualdade na Vida Local”. -----

Muito obrigado” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL referiu ser entendimento da Mesa que se proceda à designação dos quatro elementos da AMO, sendo que pelo menos um deverá ser presidente de junta de freguesia. -----

----- Questionados os representantes dos grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, sobre a apresentação de propostas, verificou-se o seguinte: -----

= **CARLOS ALBERTO JESUS PEREIRA MARQUES**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, propôs uma lista composta pelos nomes dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

- Ângela Vanessa Chaves Marques, Presidente Junta Freguesia Seiça; -----

- Mónica Filipa Gaspar Faria, membro eleito AMO; -----

- Dulce Raquel Lourenço Mateus, Presidente Junta Freguesia Espite; -----

- Nuno Manuel Pinto Dias, 2.º Secretário Mesa AMO. -----

----- Não se registando a apresentação de qualquer outra proposta, de imediato procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, apurando-se os seguintes resultados: -----

----- Número de votantes – trinta e dois (32) -----



----- A favor – vinte e seis votos (26) -----

----- Brancos – cinco votos (05) -----

----- Nulos – um voto (01) -----

----- **FACE AO EXPOSTO, FORAM ELEITOS, POR MAIORIA, 04 MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DA “EQUIPA PARA IGUALDADE NA VIDA LOCAL” – 32 PRESENCAS:** -----

- **ÂNGELA VANESSA CHAVES MARQUES, PRESIDENTE JUNTA FREGUESIA SEIÇA;** -----

- **MÓNICA FILIPA GASPAR FARIA, MEMBRO ELEITO AMO;** -----

- **DULCE RAQUEL LOURENÇO MATEUS, PRESIDENTE JUNTA FREGUESIA ESPITE;** -----

- **NUNO MANUEL PINTO DIAS, 2.º SECRETÁRIO MESA AMO.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 de setembro 2022. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,